



LEI Nº 3.736/2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES DE APARECIDA - APROFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "Associação de Produtores de Flores de Aparecida — APROFA", inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.177/0001-28, com sede no Distrito de Araraí, comunidade Flores de Aparecida Sobreira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 05 de outubro de 2022.

NEMROD
EMERICK:27048542
Assumedo de forma displatal por NEMBOD EMERICK:27048542296 Dadgs: 2022.10.06.10.13.53.03.03.07

NEMROD EMERICK Prefeito Municipal